PREFEITURA DE TOMBOS
GOVERNO POPULAR - 1997 - 2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP.: 36844-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.239
de 14 de julho de 1999.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Tombos ao Senhor Joel Eugênio.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Tombos ao Senhor Joel Eugênio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, aos 14 de julho de 1999.

Ivan Carlos de Andrade
Prefeito Municipal

Registre-se, [illegible]
Prefeitura [illegible] Tombos
16 07 99
[illegible]gado